LEI MUNICIPAL Nº 0 580/2006.

Ementa: autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2006, Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

60-SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA
20.605.2224.1.039-Construção do Matadouro Municipal
4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R$ 350.000,00
SOMA----------R$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão um dos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica ainda ajustado, no que couber, o Plano Plurianual 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 0567/2006 de, 09 de janeiro de 2006, tendo em vista a compatibilização com as alterações orçamentárias aprovadas na presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 10 de outubro de 2006.

Manuel Plácido da Silva Filho
PREFEITO

Scanned by CamScanner